



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Agência de Inovação da UENF

EDITAL DE SELEÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA PARA O PROJETO "RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – BAIXADA FLUMINENSE" DO FÓRUM DE REITORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FRIPERJ

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), por intermédio da Agência de Inovação, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas destinados à execução do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense”, desenvolvido no âmbito do Fórum de Reitores de Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1763, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. Fundamentação Legal

1.1 Este Edital atende à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1763, no processo de votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, com fundamento no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 11.098/2026 — que estabelece que cada emenda parlamentar individual seja executada em processo administrativo próprio e individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) — o presente Edital refere-se exclusivamente à Emenda Parlamentar acima identificada, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003156/2026.

1.3 Fundamenta-se, ainda, em:

- Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 210, § 9º;
- Lei Complementar nº 219, de 6 de junho de 2024, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2024;
- Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

2. Recursos Financeiros

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Edital são da ordem de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 1763, cuja execução tramita no Processo SEI nº 260002/003156/2026, em atendimento às tratativas constantes do Processo SEI nº 120001/000153/2026.

3. Objetivos

3.1 Em atendimento à Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1763, destinada ao apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ), o presente Edital tem por objetivo selecionar até 14 (quatorze) bolsistas de pesquisa para atuação em ações de reforço e recomposição da aprendizagem de estudantes do Ensino Fundamental II, nas

áreas de Língua Portuguesa e Matemática, componentes avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), bem como para auxiliar na produção de dados, informações e indicadores relacionados às ações desenvolvidas. As bolsas serão distribuídas conforme o Quadro de Bolsas constante do item 4 deste Edital.

3.2 O presente Edital integra um conjunto de ações de apoio às atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do FRIPERJ, cuja execução contempla, além deste certame, os Editais de Seleção Agência de Inovação nº 02/2026, 04/2026 e nº 05/2026, vinculados a outras Emendas Parlamentares Individuais Impositivas destinadas à mesma finalidade geral, sem prejuízo da autonomia administrativa, orçamentária e financeira de cada instrumento.

3.3 Considerando que os Editais de Seleção Agência de Inovação nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026 integram o mesmo programa de apoio às atividades de pesquisa do FRIPERJ, cada candidato poderá concorrer a apenas um dos referidos certames, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de um Edital.

3.4 A inscrição simultânea do mesmo candidato em mais de um dos Editais mencionados no item 3.3 acarretará o indeferimento de todas as inscrições por ele realizadas, conforme as disposições editalícias, não cabendo ao candidato optar, posteriormente, pela manutenção de qualquer uma delas.

4. Valor e Quantitativo das Bolsas

4.1 As bolsas terão a seguinte distribuição, valores e quantitativo de vagas:

Categoria	Vagas	Valor Mensal	Carga Horária Semanal	Local de Atuação	Modalidade
Bolsa Professores Universitários	2	R\$ 3.000,00	10h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	A
Bolsa Professores das Escolas - Português	3	R\$ 2.000,00	10h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	B
Bolsa Professores das Escolas – Matemática	4	R\$ 2.000,00	10h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	C
Bolsistas (Licenciatura/Pedagogia)	5	R\$ 1.000,00	20h	Nova Iguaçu e São João de Meriti	D
TOTAL	14	—	—	—	—

4.2 As bolsas corresponderão ao período efetivamente trabalhado, com vigência de até 4 (quatro) meses, quais sejam, setembro, outubro, novembro e dezembro/2026, observado o limite de execução orçamentária do exercício de 2026 e o cronograma de implementação do projeto.

4.3 As despesas com deslocamento para atuação nas atividades do projeto estão incluídas no valor da bolsa de pesquisa.

5. Requisitos para Inscrição

5.1 Poderão se candidatar profissionais que atendam aos seguintes critérios, de acordo com cada modalidade de bolsa:

5.2 Modalidade A – Bolsa Professores Universitários

- Ser docente com vínculo ativo em uma das instituições que compõem o FRIPERJ;

- Ter formação com doutorado em educação e/ou pedagogia;
- Ter experiência comprovada na formação de professores;
- Ter disponibilidade para atuar presencialmente nos municípios de Nova Iguaçu e São João de Meriti;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao projeto.

5.3 Modalidade B – Bolsa Professores das Escolas - Português

- Ser professor(a) de português.
- Possuir vínculo ativo na rede municipal de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter graduação com licenciatura;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao projeto;
- Apresentar Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação a qual é subordinado(a) (conforme modelo do Anexo II);
- Apresentar documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (conforme modelo do Anexo III).

5.4 Modalidade C – Bolsa Professores das Escolas - Matemática

- Ser professor(a) de matemática.
- Possuir vínculo ativo na rede municipal de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter graduação com licenciatura;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao projeto;
- Apresentar Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação a qual é subordinado(a) (conforme modelo do Anexo II);
- Apresentar documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto

5.5 Modalidade D – Bolsistas (Alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)

- Estar regularmente matriculado(a) a partir do 4º período em curso de licenciatura em pedagogia, letras ou matemática;
- Ter disponibilidade para atuação presencial nos municípios de Nova Iguaçu ou São João de Meriti;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao projeto.

6. Inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/08/2026 a 28/08/2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link: **<https://forms.gle/KRqhsSmn7ZbAyjR49>**.

6.2 No preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo atualizado (preferencialmente em formato Lattes ou similar);
- Comprovante de vínculo profissional exigido (para as modalidades A,B e C);
- Cópia da declaração de matrícula (para a modalidade D);

- Comprovantes de experiência profissional/titulação (para a modalidade A);
- Histórico escolar atualizado, com o Coeficiente de Rendimento (CR), emitido pela instituição de ensino superior (para a modalidade C);
- Comprovantes de participação em monitoria, iniciação científica, projeto de extensão ou estágio supervisionado relacionados à educação, quando houver (para a modalidade D);
- Cópia de RG;
- Cópia do CPF;
- Declaração de Indicação da Secretaria Municipal de Educação (para a modalidade B e C — Anexo II);
- Documento de anuência da direção da escola em que pretende desenvolver o projeto (para a modalidade B — Anexo III);
- Declaração de disponibilidade das horas exigidas (Anexo I);
- Carta de Intenções, redigida pelo próprio candidato(a), com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços, na qual deverá apresentar, de forma objetiva, sua motivação para participação no projeto, experiência prévia relacionada à modalidade pleiteada e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas, sendo obrigatória para todas as modalidades e devendo ser anexada conforme modelo constante do Anexo IV.

7. Processo de Seleção

7.1 A seleção será composta por uma única etapa: Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (caráter eliminatório e classificatório).

7.2 Os critérios de avaliação, com a respectiva pontuação atribuída a cada item, constam do Barema de Avaliação das Candidaturas, estruturado em 2 (dois) blocos — análise curricular/histórico acadêmico, de peso 8 (oito), no valor de até 80 (oitenta) pontos; e Carta de Intenções, de peso 2 (dois), no valor de até 20 (vinte) pontos —, perfazendo pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, sendo aplicado: **(i) para as Modalidades A e B, o barema constante nos Anexos deste Edital; e (ii) para a Modalidade C, o barema próprio constante nos Anexos deste Edital**, nos termos do item 7.6 abaixo.

7.3 O recurso não constitui etapa do processo seletivo, tratando-se de instrumento de contestação do resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma (item “Período para recurso”). O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado juntamente com o resultado preliminar, não sendo aceitos recursos submetidos por outro meio ou fora do prazo estipulado. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, cuja decisão é irrecorrível na esfera administrativa, com a consequente divulgação do resultado final do certame.

7.4 A classificação de todos os candidatos, em todas as modalidades — **incluindo a Modalidade D (Bolsistas, alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)** —, dar-se-á de acordo com o Barema de Avaliação das Candidaturas aplicável a cada modalidade, em **ordem decrescente das maiores notas finais obtidas**, observado o quantitativo de vagas fixado no item 4 e a formação de lista de espera, se houver.

7.5 A pontuação final de cada candidato(a) poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 5 deste Edital para a modalidade pleiteada, independentemente da pontuação obtida.

7.6 Os critérios e pontuações constantes do Anexo V aplicam-se de forma uniforme às Modalidades A, B e C devendo a Comissão de Seleção considerar, na atribuição da pontuação, as especificidades e o nível de exigência próprios de cada modalidade, conforme os requisitos fixados no item 5 deste Edital. O barema constante do Anexo VI é **próprio e exclusivo da Modalidade D** tendo em vista que os candidatos são

estudantes de graduação em formação inicial, para os quais não se aplicam os critérios de titulação pós-graduada e de experiência profissional docente adotados no Anexo V, sendo avaliados, em substituição, pelo Coeficiente de Rendimento (CR), pelo período cursado no curso de licenciatura e por atividades acadêmicas complementares relacionadas à educação.

7.7 A atribuição de pontos aos itens previstos nos baremas dos Anexos V e VI está condicionada à apresentação de documentação comprobatória hábil e idônea (diplomas, certificados, declarações institucionais com timbre e assinatura, histórico escolar atualizado, declaração da coordenação do curso ou de professor(a) orientador(a), termo de compromisso de estágio, ou congêneres). Informações constantes do currículo, do histórico escolar ou da Carta de Intenções que não estiverem acompanhadas dos respectivos comprovantes serão desconsideradas para fins de pontuação.

8. Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do edital	18/08/2026
Período de inscrições (via formulário eletrônico)	18/08/2026 a 28/08/2026
Análise documental, curricular e da Carta de Intenções (etapa única)	29/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (com o link do formulário de recurso)	02/09/2026
Período para recurso (via formulário eletrônico específico)	03/09/2026
Resultado Final	04/09/2026
Assinatura do termo de outorga	Até 08/09/2026

9. Resultado Final

9.1 O resultado final será divulgado no site oficial da UENF em 04/09/2026, não havendo etapa ou prazo posterior a essa data. Os candidatos selecionados serão contatados para formalização da bolsa conforme as normas da instituição, observado o prazo de execução orçamentária do exercício de 2026.

10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital, incluindo documentos de identificação, currículo, Carta de Intenções e comprovantes de formação e experiência profissional, serão tratados pela UENF exclusivamente para as finalidades de inscrição, análise documental, classificação, convocação e execução do Termo de Outorga da bolsa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

10.2 O acesso aos dados será restrito à comissão de seleção, à Agência de Inovação da UENF e aos setores administrativos diretamente envolvidos na execução deste Edital, sendo vedado o compartilhamento com terceiros para finalidades distintas das previstas neste item. Os dados dos candidatos não selecionados serão conservados pelo prazo necessário ao atendimento de eventuais recursos e obrigações legais, sendo descartados ou anonimizados após esse período, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

11. Comissão de Seleção

11.1 Fica designada a seguinte Comissão de Seleção, responsável pela análise técnica, julgamento e classificação dos candidatos:

- Wania Amélia Belchior Mesquita – Professora – UENF;

- Fabiana de Moura Maia Rodrigues – Professora – UFRRJ;
- Maria Viviana de Freitas – Professora – UFRRJ.

11.2 A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

12. Disposições Finais

12.1 A concessão da bolsa não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a UENF, não se caracterizando como contraprestação de serviços ou relação de natureza trabalhista.

12.2 A UENF reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos inscritos.

12.3 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira decorrente da Emenda Parlamentar nº 1763, observado o caráter de execução obrigatória previsto no art. 210, § 9º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

12.4 A UENF e a comissão de seleção não se responsabilizam por inscrições, envio de documentação ou interposição de recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a efetivação das comunicações e transferências de dados nos prazos estipulados.

12.5 É condição obrigatória para a implementação da bolsa que o candidato aprovado e convocado possua cadastro prévio, ativo e liberado como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), no momento da convocação, de modo a viabilizar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa dentro do prazo estabelecido.

12.6 O bolsista selecionado deverá firmar Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme orientações a serem enviadas por **friperj@uenf.br** após a divulgação do resultado final.

12.7 O bolsista deverá encaminhar relatórios mensais de atividades e um relatório final, até a data fixada no respectivo Termo de Outorga. O não envio dos relatórios ou o envio de relatórios em qualidade não satisfatória poderá acarretar a revogação da bolsa, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera, se houver.

12.8 Quaisquer dúvidas, pedidos de esclarecimento ou solicitações de informações complementares referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail **friperj@uenf.br**.

12.9 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e resolvidos de forma soberana pela comissão de seleção e pela Agência de Inovação da UENF.

12.10 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital e tem ciência de que para o pagamento da bolsa, só será aceita conta corrente do Banco Bradesco, que deverá ser individual (não será aceita conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros, conta de pessoa jurídica, por exemplo).

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Rosana Rodrigues

Reitora da UENF

ANEXO I — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 03/2026 — Emenda Parlamentar nº 1763/2026

Eu, [NOME COMPLETO], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de carga horária de _____ horas semanais para desenvolver as atividades inerentes à bolsa de pesquisa oriunda da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº **1763**, para o exercício de 2026, vinculada ao Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Ensino do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ). Comprometo-me a cumprir a carga horária estabelecida para a bolsa, bem como todas as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade no desempenho das funções.

Declaro, ainda, que:

() SOU SERVIDOR PÚBLICO do [órgão/entidade] _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, e as atividades relacionadas à referida bolsa serão desempenhadas de forma compatível com minhas atribuições funcionais, sem prejuízo ao regular exercício do cargo público, observadas as normas institucionais aplicáveis e a legislação vigente.

() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura via gov.br ou certificado digital

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Editais de Seleção Agência de Inovação nº 03/2026 — Emenda Parlamentar nº 1763/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade B e C

A Secretaria Municipal de Educação de [MUNICÍPIO — Nova Iguaçu / São João de Meriti], por meio de seu(sua) representante legal abaixo identificado(a), DECLARA, para fins de comprovação junto ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº **03/2026** (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº **1763** — Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” / FRIPERJ), que o(a) profissional [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e matrícula funcional nº [MATRÍCULA], possui vínculo ativo como professor(a) de [Língua Portuguesa / Matemática] na rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], estando apto(a), nos termos desta indicação, a participar do processo seletivo para a Modalidade B (Bolsa Professores das Escolas) do referido Edital.

Nome **do(a)** **responsável** **pela** **emissão:**

Cargo/Função: _____

Órgão: _____

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo institucional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 03/2026 — Emenda Parlamentar nº 1763/2026 — Exclusivo para candidatos à Modalidade B e C

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A)], na qualidade de Diretor(a) da [NOME DA ESCOLA], unidade da rede municipal de ensino de [MUNICÍPIO], DECLARO estar ciente e de acordo com a participação do(a) professor(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], portador(a) do CPF nº [CPF], no processo seletivo referente ao Edital de Seleção Agência de Inovação nº **03/2026** (Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº **1763** — Projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” / FRIPERJ), autorizando o desenvolvimento das atividades previstas no respectivo plano de trabalho nas dependências desta unidade escolar, observados os horários e a rotina pedagógica da instituição.

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Diretor(a) e carimbo da unidade escolar

ANEXO IV — MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Edital de Seleção Agência de Inovação nº 03/2026 — Emenda Parlamentar nº 1763/2026 — Obrigatório para todas as modalidades (A, B, C e D)

Nome completo do(a) candidato(a):

Modalidade pleiteada: () A — Bolsa Professores Universitários () B — Bolsa Professores das Escolas (Português) () C — Bolsa Professores das Escolas (Matemática) () D — Bolsistas (Alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)

Texto da Carta de Intenções (máximo de 2.500 caracteres, incluindo espaços):

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

"Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense" (FRIPERJ) — Emenda Parlamentar nº 1763/2026
— Aplicável às Modalidades A, B e C

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

1. Bloco 1 — Análise Curricular (Peso 8 — até 80 pontos)

Quadro 1: Barema de Análise Curricular (Máximo de 80 pontos)

A. Formação Acadêmica — Máximo de 30 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Doutorado concluído ou em andamento na área de educação ou afim	15,0 por título	15,0
Mestrado concluído ou em andamento na área de educação ou afim	10,0 por título	10,0
Especialização (pós-graduação lato sensu, carga horária mínima de 360h) na área de educação ou afim	4,0 por título	4,0
Curso de formação complementar ou segunda licenciatura na área de atuação (carga horária mínima de 180h)	1,0 por título	1,0

B. Experiência Profissional em Docência e Gestão Pedagógica — Máximo de 30 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Atuação docente em sala de aula na área de atuação pretendida (português, matemática, alfabetização/letramento)	3,0 por ano	15,0
Atuação em projetos de recomposição de aprendizagem, alfabetização ou letramento	3,0 por projeto	9,0
Atuação na rede pública de ensino nos municípios de Nova Iguaçu e/ou São João de Meriti	3,0 por ano	6,0

C. Formação Continuada e Produção Relacionada ao Tema — Máximo de 20 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Participação em cursos, oficinas ou formações continuadas em educação, alfabetização ou letramento (carga horária mínima de 20h)	2,0 por curso	10,0
Elaboração de materiais didáticos, planos de aula ou projetos pedagógicos relacionados ao tema	2,0 por material	6,0
Participação em congressos/seminários ou publicações na área de educação	2,0 por item	4,0

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS

2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções (Máximo de 20 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (item 3 deste Edital)	Até 4 pontos
2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à modalidade pleiteada (carga horária, público-alvo e atividades previstas)	Até 4 pontos
3. Relação entre a experiência prévia relatada e a modalidade pleiteada	Até 10 pontos
4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado	Até 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2	20 PONTOS

3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Currículo (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a **100 pontos**

ANEXO VI — BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS — MODALIDADE D

Exclusivo para candidatos à Modalidade D (Bolsistas — Alunos de Licenciatura e/ou Pedagogia)

As disposições gerais aplicáveis a este barema (comprovação documental, elegibilidade e classificação) constam dos itens 7.5 a 7.7 do corpo deste Edital.

1. Bloco 1 — Histórico Acadêmico (Peso 8 — até 80 pontos)

Quadro 1: Barema de Histórico Acadêmico — Modalidade D (Máximo de 80 pontos)

A. Desempenho Acadêmico — Coeficiente de Rendimento (CR) — Máximo de 40 pontos

Considerar apenas a faixa correspondente ao CR do(a) candidato(a), constante do histórico escolar (não cumulativo).

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
CR igual ou superior a 8,0	Faixa única	40,0
CR entre 7,0 e 7,99	Faixa única	30,0
CR entre 6,0 e 6,99	Faixa única	20,0
CR entre 5,0 e 5,99	Faixa única	10,0
CR inferior a 5,0	Faixa única	0,0

B. Progresso no Curso — Máximo de 15 pontos

Considerar apenas o período atual do(a) candidato(a), constante da declaração de matrícula (não cumulativo).

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
4º ou 5º período	Faixa única	5,0
6º ou 7º período	Faixa única	10,0
8º período ou superior	Faixa única	15,0

C. Experiência Acadêmica e Atividades Complementares Relacionadas à Educação — Máximo de 25 pontos

Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Máximo por Item
Participação em monitoria, iniciação científica (PIBIC/PIVIC) ou projeto de extensão relacionado à educação	5,0 por atividade	15,0
Estágio supervisionado ou atividade de regência/reforço escolar	5,0 por experiência	10,0

TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 1 — 80 PONTOS

2. Bloco 2 — Carta de Intenções (Peso 2 — até 20 pontos)

Quadro 2: Critérios de Avaliação da Carta de Intenções — Modalidade D (Máximo de 20 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Alinhamento da proposta com os objetivos do projeto “Recomposição de Aprendizagem – Baixada Fluminense” (item 3 deste Edital)	Até 6 pontos
2. Clareza, viabilidade e adequação da proposta de atuação à Modalidade C (carga horária, público-alvo e atividades previstas)	Até 6 pontos
3. Relação entre a experiência prévia relatada (inclusive acadêmica) e a Modalidade C	Até 4 pontos
4. Clareza, coesão e fundamentação do texto apresentado	Até 4 pontos
TOTAL MÁXIMO DO BLOCO 2	20 PONTOS

3. Apuração da Pontuação

Nota Final = Nota do Bloco 1 — Histórico Acadêmico (0 a 80 pontos) + Nota do Bloco 2 — Carta de Intenções (0 a 20 pontos) = 0 a **100 pontos**

Campos dos Goytacazes, 18 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 18/08/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139293282** e o código CRC **02AB0D2C**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003156/2026

SEI nº 139293282

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br